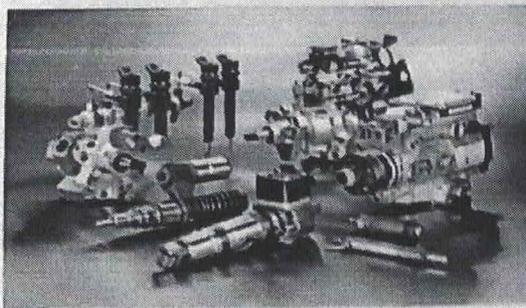




CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

259
BS

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 037/2022.	Data: 23/09/2022.
Visão Geral	
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, com objeto de contratação de empresa especializada para fornecimento de, óleos, lubrificantes, filtros, e outros para uso na frota de máquinas e caminhões do consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: <i>Solicitamos a prorrogação de prazo referente ao CONTRATO Nº 10/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, da empresa J.C HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.214/0001-17, conforme solicitação em anexo.</i> O prazo do contrato nº 10/2021, está com vencimento para o dia 12/10/2022, diante da condição de prorrogação, salientamos a necessidade da manutenção rotineira da frota de máquinas do consórcio, a fim de cumprir projeto de melhorias das estradas rurais sendo executado, diante da necessidade de continuar a execução do referido projeto, temos a urgência no aditivo. Período de solicitação do fornecimento do objeto para prorrogação de 12 meses..	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

260

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

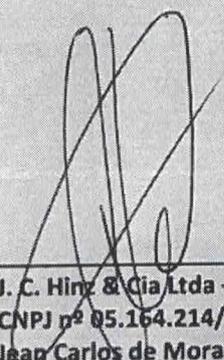
AO

CONSORCIO CID CENTRO

Ref.: Contrato nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

J. C. Hinz & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 05.164.214/0001-17, Inscrição Estadual nº 902.69882-57, com sede na Rua Miguel Antonio Orane, nº 745, Pitanguinha, Pitanga – Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar aditivo de prazo, pelo período de 12 meses, referente ao Contrato nº 010/2021, Pregão Presencial nº 003/2021.

Pitanga, 22 de setembro de 2022.



J. C. Hinz & Cia Ltda – ME
CNPJ nº 05.164.214/0001-17
Jean Carlos de Moraes Hinz
RG nº 7.409.380-9 SSP/PR
CPF nº 028.404.119-03

IVAJ BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS
PARA USO NA FROTA DE MÁQUINAS E
CAMINHÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através de Portaria Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo a análise do expediente.

DO ADITIVO DE PRAZO

Compulsando o processo licitatório, verifica-se que o contrato administrativo nº 010/2021 foi celebrado em data de 13.10.2021, com vigência até a data de 10.10.2022, no valor de R\$ 78.315,64 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Em data de 22.09.2022 a empresa pugnou pelo aditivo do contrato pelo período de doze meses, acostado comprovantes de regularidade fiscal.

Através do Memorando nº 037/2020, datado de 23.09.2022, ao Secretário Executivo do Consórcio solicitou a prorrogação do prazo do



contrato pelo período de doze meses à partir da data do vencimento (12.10.2022), salientando que o contrato estava sendo executado de modo satisfatório.

Pois bem.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula Décima do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

“O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do consórcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.”

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se refere a prorrogação de prazo, sendo que a possibilidade

om



jurídica resta amparada no artigo 57 inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca do prestador de serviços poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos.

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (12 meses), bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

II. CONCLUSÃO

Por fim, caso presentes todos os elementos constantes no presente parecer, esta Assessoria opina favoravelmente ao aditivo de prazo pleiteado, devendo ser elaborado o 1º termo aditivo ao contrato administrativo.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 25 de Outubro de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

PARA: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **J.C. FREIREHINZ & CIA LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 037/2022 datado de 23.09.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

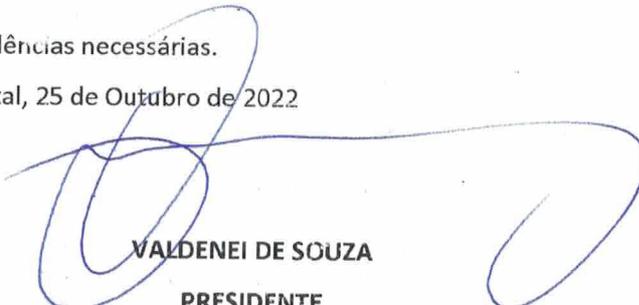
Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **J.C. HINZ & CIA LTDA** e determino a **realização de 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 010/2021**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 25 de Outubro de 2022



VALDENEI DE SOUZA

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

265
B3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.164.214/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2002	
NOME EMPRESARIAL J. C. HINZ & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAI BOMBAS INJETORAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL ANTONIO ORANE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-5352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:31:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

266
BS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:15 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **B32F.3370.CAF5.418D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

267
BS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027923789-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.214/0001-17**
Nome: **J C HINZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

268
PS

Certidão Negativa de Débitos Nº 4402 / 2022

Requerente: J. C. HINZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05164214000117

Contribuinte: J. C. HINZ & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17
Logradouro: R RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, Nº: S/N
Bairro: CONTORNO **Cidade:** PITANGA
Complemento: BARRACÃO
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: D2E575F7BF2B7DFA221F3FEEAAF727AE
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 22 de Setembro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

269
83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.214/0001-17

Certidão nº: 31596781/2022

Expedição: 22/09/2022, às 14:34:00

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.214/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)270
B3

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.164.214/0001-17
Razão Social: J C HINZ E CIA LTDA ME
Endereço: RUA MIGUEL ANTONIO ORANE SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501063387273403

Informação obtida em 22/09/2022 14:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

271
[Handwritten signature]

PREGÃO Nº 03/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº14/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

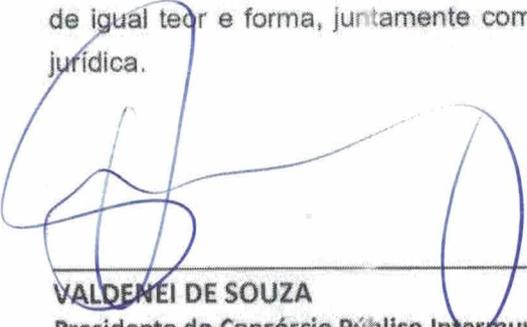
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J. C. HINZ & CIA LTDA**, com endereço à Rua Miguel Antonio Orane, 745 - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº 05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

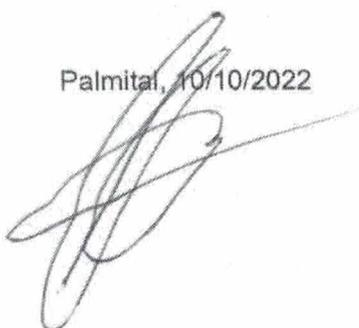
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/10/2022 até 10/10/2023 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante


Palmital, 10/10/2022

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR [Digite aqui]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

272
BS

J. C. HINZ & CIA LTDA
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

273
PS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 03/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº14/2021 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS,
GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE

Pregão Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº14/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS
LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO
NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO
CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito
público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço
situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000,
Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de
Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua
XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR,
portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e
inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor J. C.
HINZ & CIA LTDA, com endereço à Rua Miguel Antonio Orane,
745 - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no
sob nº 05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu
representante legal, Sr(a). JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, a
seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente
TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2021, em
consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato
supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/10/2022
até 10/10/2023 àquele constante da contratação original, nos termos
das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais
Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste
Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em
03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas)
testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

J. C. Hinz & CIA LTDA

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0DF8C9FD

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/10/2022. Edição 2623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>